

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				155.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	45	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	385	10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Bá	25.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		621 000	SUS - Recursos do Governo Estadual	
	423	10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlam	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	282	99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-155.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	
				-155.000,00

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL